



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo: 10862/2023

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de planejamento

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Tribunal Regional do Trabalho necessita produzir publicação de obras, incluindo livros digitais (e-books), além da Revista da Escola Judicial, nos formatos eletrônico e impresso.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Escola Judicial precisa se valer de serviços gráficos e editoriais para publicação de obras.

### 4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

#### 4.1. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA, Art.18, §1º, Inciso II):

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>PCA 2023 - 083</b>	SERVIÇOS EDITORIAIS E GRÁFICOS - produção de edições de e-book e revista eletrônica, incluindo tiragens impressas.



Fl. 2 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

#### 4.2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL:

A demanda está vinculada ao objetivo estratégico de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.18, §1º, Inciso III)

#### 5.1. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS:

Os serviços demandados possuem os seguintes requisitos:

5.1.1. Os textos que integrarão a revista deverão estar redigidos em consonância com o que estabelece o Acordo Ortográfico de 1990, em vigor desde 1º /01/2009, e deverão primar pela clareza, precisão, correção e polidez;

5.1.2. A versão provisória das publicações deverá ter menos de dez erros de escrita, e a versão definitiva, nenhum;

5.1.3. A diagramação da revista deverá primar pela otimização do espaço das páginas e pelo conforto visual do leitor, não sendo admissíveis linhas orfãs e/ou viúvas, colunas desalinhadas, fontes despadronizadas diferentes em cada texto, margens irregulares, nem quaisquer outros defeitos que firam os preceitos gráficos básicos;

5.1.4. A resolução de impressão das imagens deve ser a partir de 300 dpi (dots per inch, pontos por polegadas);

5.1.5. O tratamento de imagem deve utilizar balanço de branco, ajuste de matiz, saturação e brilho, ajuste de nitidez e filtros;

5.1.6. As fotografias eventualmente incluídas deverão ser tratadas/editadas por meio de softwares apropriados (Photoshop, Lightroom ou outros de mesmo nível técnico ou superior), dos quais deverá dispor a Contratada;

5.1.7. Forma de quantificar serviços a demandar ao longo do contrato: Os serviços serão quantificados e demandados por página produzida, seja em relação à produção de publicações eletrônicas ou impressão de tiragens físicas.

5.1.8. Comprovações do cumprimento dos encargos ao objeto (listagem dos documentos com o momento em que serão exigidos): O efetivo cumprimento das obrigações será comprovado através da entrega dos itens resultantes dos serviços prestados (arquivos das publicações eletrônicas nos formatos respectivos ou tiragens impressas das publicações).

5.1.9. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.



Fl. 3 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

5.1.10. As publicações (revista e e-book), tanto na modalidade impressa quanto na eletrônica, serão recebidas pelo Contratante em três etapas: versão ou versões provisórias; prova final; e versão definitiva;

5.1.11. O recebimento das versões definitivas caracterizar-se-á em recebimento definitivo do objeto;

5.1.12. Os exemplares das publicações devem ser entregues na Escola Judicial do TRT5, na Rua Bela Vista do Cabral, S/N – Ed. Médici, 1º andar – Nazaré. 40.055-055, Salvador/BA, em dias úteis, de segunda a sexta, das 9h30 às 16h30.

5.1.13. O conteúdo referente à modalidade física deverá ser entregue impressa em papel. A modalidade eletrônica (formato pdf) deve ser encaminhada para o e-mail [escolajudicial@trt5.jus.br](mailto:escolajudicial@trt5.jus.br).

5.1.14. As publicações eletrônicas serão encaminhadas de forma virtual. As versões impressas das publicações serão entregues na sede administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situada na Rua do Cabral, 161 - Nazaré.

## 5.2. SUSTENTABILIDADE:

O ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014 determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT por meio da [Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021](#) e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

As especificações se coadunam ainda com o Plano de Logística Sustentável deste TRT5 – PLS TRT5, para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução Administrativa n. 05 de 22/02/2016, genericamente da “Ação 7 – Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho” e especificamente da “Ação 9 – Adotar critérios de contratação sustentável”. A contratação se alinha, finalmente, com o Planejamento Estratégico deste TRT5 – PEI, para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução n. 198 de 1º/07/2014, especificamente com o objetivo: aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

## 5.3. PREVISÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Provável demanda do serviço objeto do presente estudo a partir do mês de novembro, quando a nova diretoria da Escola Judicial do TRT5 assumirá mandato.



Fl. 4 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

#### 5.4. NORMATIVOS LEGAIS:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	Regula a contratação sob aspectos gerais
Resolução CSJT nº 310/2021; IN SLTI/MPOG nº 1/2010; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Normas sobre critérios de sustentabilidade em Contratações	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade
ABNT NBR 15755:2009	Esta Norma define papel reciclado com base no conteúdo de fibras recicladas. Esta Norma deve ser utilizada em conjunto com a ABNT NBR ISO 14021:2004.	Balizar a utilização de papel reciclado
Acordo Ortográfico de 1990, em vigor desde 1º/01/2009	normatização da norma culta	Servir de base para a produção dos conteúdos

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Considerando o histórico de serviços demandados, somados à política de incentivo à produção acadêmica e científica pela nova gestão da Escola Judicial estima-se o incremento do número de publicações, bem como de páginas da forma indicada a seguir:

6.1.1. Para a Revista Eletrônica / E-books, é estimado um quantitativo máximo de 500 (quinhentas) páginas por edição; e considerando-se a previsão de 10 (dez) edições **por ano**, deve-se considerar o total de 5.000 páginas **anuais** e, portanto, de 10.000 páginas em 2 (dois) anos;

6.1.2. Para a impressão de exemplares, foi estimada tiragem de 100 (cem) unidades por edição; considerando-se a produção estimada de 10 (dez) edições **por ano**, bem assim o quantitativo de 500 (quinhentas) páginas em média por edição, tem-se o total de 500.000 páginas **anuais** e, portanto, de 1.000.000 de páginas em 2 (dois) anos.



Fl. 5 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	JUSTIFICATIVA
1	REVISTA ELETRÔNICA/E-BOOKS: a) Serviço de diagramação eletrônica e projeto gráfico para produção de publicações (revista ou livro) em formato digital nos formatos pdf, e-pub, e mob; b) revisão ortográfica; c) diagramação/arte-finalização; d) ilustração; e) produção de ficha catalográfica; f) solicitação de ISBN e atribuição de DOI para ambas as versões (digital e física)	páginas	Até 10.000.	As publicações da Revista Eletrônica e de e-books têm o condão de projetar o Regional no meio acadêmico e jurídico, fomentando debates, prestando relevante contribuição à comunidade jurídica nacional e contribuindo para o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional
2	Impressão de exemplares	páginas	Até 1.000.000.	A despeito da inegável economicidade da produção de obras no formato digital, a impressão de exemplares se afigura relevante na medida em que objetiva suprir acervos e bibliotecas de instituições relevantes, além de destinatários não adeptos ao conteúdo virtual.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

### 7.1. Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

7.1.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços em questão no âmbito de outros órgãos da administração pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

7.1.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que diversos órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.



Fl. 6 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

ÓRGÃO	SOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA
SEBRAE/MG	Registro de preços	PE 30/2023	MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA (CNPJ: 39.299.179/0001-65)
FUNDAJ	Contratação	PE 5/2023	TIKINET EDICAO LTDA (CNPJ: 15.267.097/0001-70)
CRTSP	Registro de preços	PE 11/2023	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO EIRELI (CNPJ: 24.931.756/0001-12)
Fundação CAEd	Contratação	PE 25/2023	INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA (CNPJ: 61.418.141/0001-13)
Pref. Mun. de Angra dos Reis/RJ	Registro de preços	PE 24/2023	CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 02.478.800/0001-48)
Pref. Mun. de Prudentópolis/PR	Registro de preços	PE 64/2023	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (CNPJ: 04.261.548/0001-46)

## 7.2. Consulta a fornecedores:

7.2.1. A partir da análise apresentada no item antecedente e consultando a licitação anterior, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
EDITORIAL CASA LTDA	42.771.396/0001-10	Curitiba	PR
SILVANA PEREIRA DA SILVA DESIGNER – ME	11.199.660.0001/60	Salvador	BA
MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	39.299.179/0001-65	São Paulo	SP
TIKINET EDICAO LTDA	15.267.097/0001-70	São Paulo	SP
WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO EIRELI	24.931.756/0001-12	Brasília	DF
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	Barueri	SP
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.478.800/0001-48	Rio de Janeiro	RJ
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	Francisco Beltrão	PR



**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço unitário (R\$)	Média (R\$)	Valor estimado para 2 anos (R\$)
1	1	Editoração	10.000	Pág.	16,00	17,00	170.000,00
					18,00		
					17,00		
	2	Impressão	1.000.000	Pág.	0,08	0,10	100.000,00
					0,10		
					0,08		
					0,11		
<b>Total</b>							<b>270.000,00</b>

## 8.1. Metodologia de cálculo:

Quando o coeficiente de variação não é superior a 25%, as estimativas têm como base a média; no caso de coeficiente de variação superior a 25%, as estimativas são realizadas a partir da mediana, uma vez que tal resultado indica a presença de valores extremos afetando significativamente a média. Como os coeficientes de variação para os itens 1 e 2 foram, respectivamente, 5,88% e 17,89%, em ambos os casos a estimativa teve como base a média.

**9. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

<b>SOLUÇÃO 1:</b> Contratação de empresa para prestar os serviços de <i>editoração e impressão</i> por demanda	
<b>VANTAGENS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra especializada.</li> <li>b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros do TRT apta a prestar o serviço.</li> <li>c) Possibilidade de renovação contratual até o limite de 10 (dez) anos.</li> </ul>	<b>DESVANTAGENS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Não foram identificadas.</li> </ul>
VALOR ESTIMADO: R\$ 270.000,00 (item 8)	



Fl. 8 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

<b>SOLUÇÃO 2:</b> Contratação de empresa para prestar os serviços de <i>editoração e impressão</i> pelo Sistema de Registro de Preços	
<b>VANTAGENS</b> a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra especializada. b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros do TRT apta a prestar o serviço. c) Fazer pedidos à medida que forem surgindo as necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda. d) Não há necessidade de realização de pré-empenho.	<b>DESVANTAGENS</b> a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e só poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano. b) Necessidade de realizar licitações mais frequentemente.
VALOR ESTIMADO: R\$ 270.000,00 (item 8)	

<b>SOLUÇÃO 3:</b> Execução dos serviços pelo próprio TRT5	
<b>VANTAGENS</b> a) Não foram identificadas.	<b>DESVANTAGENS</b> a) Inexistência nos quadros do TRT5 pessoal e ferramental específico para executar os serviços objeto do presente estudo, considerando-se sobretudo os quantitativos estabelecidos no item 6.
VALOR ESTIMADO: prejudicada a estimativa em face da inviabilidade de execução do serviço por meios próprios, nos termos supra justificados.	

Diversas entidades da Administração Pública têm buscado soluções semelhantes ao desta contratação. Assim sendo, ao analisar as formas propostas de fornecimento, os benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma das soluções, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que a **SOLUÇÃO 1**, acima indicada, afigura-se ideal para atender à demanda.

A solução proposta e executada anteriormente (PROAD 986/2022) foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *editoração e impressão gráfica*, por meio do Sistema de Registro de Preços, durante os eventos produzidos pela EJUD.

Todavia, a contratação por demanda, ao contrário da anterior, possibilita renovações contratuais por períodos mais longos e, mesmo que haja reserva orçamentária em cada exercício financeiro, o TRT5 só irá despender o valor equivalente aos itens efetivamente utilizados.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art.18, §1º, VII)

10.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de editoração e impressão gráfica por demanda.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Fl. 9 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.

A opção pela reunião dos serviços em um único grupo considerou a identidade dos itens a serem licitados e a cronologia de execução.

Ademais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a administração a risco de mercado, já que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações de ordem econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras, resultando em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando, desse modo, o controle e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no edital.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

TIPO	DETALHAMENTO
( X ) Ganho de Produtividade	A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do TRT5, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
( X ) Redução de esforço	A prestação do objeto por empresa especializada colabora para redução de esforço, pois permite que a mão de obra própria do Tribunal possa se abster de atuar diretamente na execução de serviço estranho às suas funções e se dedicar a misteres exclusivos e mais direcionados às atividades finalísticas da instituição.
( X ) Redução de custo	O serviço prestado por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende a culminar na redução dos custos envolvidos na prestação do serviço.
( X ) Redução de uso de recursos	A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, maquinários e instrumental próprios, desonerando a Administração Pública e o TRT5 na condição de órgão contratante deste mister.
( X ) Melhoria de controle	A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
( X ) Redução de Riscos	A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço.



Fl. 10 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
<input type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	
<input type="checkbox"/> Outro	

### 13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

Até a última contratação de serviço de idêntica natureza, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da imprevisibilidade em relação aos pedidos à época.

Todavia, considerando-se a atual relevância do serviço objeto do presente estudo para a atual diretoria da Escola Judicial e para a manutenção das atividades do TRT5, de forma permanente, tem-se que a contratação do serviço na modalidade prestação continuada por demanda, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, afigura-se como a melhor solução, atendendo, ainda, ao princípio da eficiência.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

art.18, §1º, XII

16.1. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços, devendo ainda estimular as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

16.1.1. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;



Fl. 11 de 11 do Estudo Técnico Preliminar: editoração e impressão para publicações da Escola Judicial

16.1.2. Promover a reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades;

16.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras sobre resíduos sólidos, bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobretudo a Resolução - RDC nº 43 - ANVISA, de 1 de setembro de 2015.

16.1.4. Observar, sobretudo, as disposições contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do CSJT, instituído pela Resolução n.º 310/2021, no que couber.

**A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?**

**Sim**

Não

Não se aplica

**17. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE**

17.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

Salvador, 19 de outubro de 2023

*Assinado eletronicamente*

**AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE**

*Integrante Requisitante*

*Assinado eletronicamente*

**MAURICIO BORGES FARIAS**

*Integrante Técnico*

*Assinado eletronicamente*

**OTACÍLIO TORRES VILAS BOAS**

*Integrante Administrativo*

